

LEI Nº 018/96

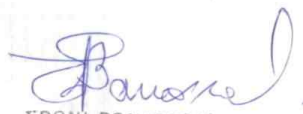
Súmula: Eleger órgão oficial de divulgação do Município de Palmital, e dá outras / providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do / Paraná, no uso de suas atribuições Legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica eleito como órgão Oficial de divulgação do Município de Palmital, O JORNAL " TRIBUNA DO INTERIOR", por ser um jornal diário e de maior circulação em nosso município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 14 dias do mês de maio de 1.996.


EDONI BONASSOLI
PRESIDENTE

77778660/000122

PALMITAL CAMARA DE VEREADORES

RUA MOISES LUPION - 1.001

CEP: 85.270 000

PALMITAL

PARANÁ